# ANEXO I – TERMO DOAÇÃO DE SERVIÇOS

**TERMO DE DOAÇÃO DE CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO DOS MONITORES AMBIENTAIS AUTÔNOMOS CREDENCIADOS DO NÚCLEO SÃO SEBASTIÃO DO PARQUE ESTADUAL SERRA DO MAR (NSS – PESM), EM SÃO SEBASTIÃO/SP.**

TERMO DE DOAÇÃO FF/DE Nº /

Pelo presente instrumento, de um lado

com endereço na

, inscrito no CPF/CNPJ/MF sob o nº , neste ato representada por seu (nome) , (nacionalidade) , (estado civil) , (qualificação) , portador da cédula de identidade RG nº

e inscrito no CPF sob o nº , residente e domiciliado em , doravante nomeado **DOADOR**, e de outro, a **FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE**

**SÃO PAULO – FUNDAÇÃO FLORESTAL**, vinculada à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 56.825.110/0001-47, com sede na Avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, prédio 12, bairro Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, doravante nomeada **DONATÁRIA**, neste ato representada por seu Diretor Executivo RODRIGO LEVKOVICZ, portador da cédula de identidade RG nº 28.155.493 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 295.691.718-80, devidamente autorizada pelo Decreto nº 51.453, de 29/12/2006, que cria o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR, com alteração posterior pelo Decreto nº 54.079, de 04/3/2009, com fulcro no artigo 4º, inciso VI do Decreto Estadual nº 57.401/2011, a celebração do presente Termo de Doação, que se regerá pelos artigos 538 e seguintes do Código Civil - Lei Federal nº 10.406/2002 e demais normas aplicáveis, aliadas às seguintes cláusulas:

# CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

* 1. O presente instrumento tem por objeto a doação de Crachás personalizados em PVC branco rígido, medindo 8,5 cm x 5,5 cm; 78 unidades, contendo o logo do Núcleo São Sebastião do Parque Estadual Serra do Mar (NSS-PESM), logo da Fundação Florestal, logo da Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística, logo da Prefeitura Municipal de São Sebastião e logo do apoiador (se necessário); O crachá também deverá conter informações de cada monitor ambiental como foto e nome completo.

1.1.2. A Unidade de Conservação beneficiada será o Parque Estadual Serra do Mar – Núcleo São Sebastião.

* 1. O **DOADOR** prestará o serviço proposto sem qualquer ônus e encargo por parte da

# DONATÁRIA.

* 1. Após a conclusão do serviço, **DOADOR** e **DONATÁRIA** darão quitação integral do acordado, que poderá ser feita por via eletrônica.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E DI RECEBIMENTO

* 1. O transporte dos bens ora doados correrá por conta e risco exclusivo do **DOADOR**.
  2. A presente doação somente se efetivará após a comprovação da entrega dos bens no endereço da **DONATÁRIA**, na Rua Serra do Mar, n° 13 – Juquehy, São Sebastião/SP, CEP 11.600-000, nos dias de expediente normal de trabalho, mediante protocolo de recebimento e entrega de Nota Fiscal respectiva, quando houver.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO BEM

* 1. A **DONATÁRIA** aceita os bens do objeto do presente Termo, no estado em que se encontram.

# CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO

* 1. Observadas as normas legais vigentes, a **DONATÁRIA** tornará pública a doação objeto deste Termo no Diário Oficial do Estado.
  2. A parceria poderá ser divulgada por meio de redes sociais, revistas, jornais, telejornais e outros meios de comunicação, podendo conter a logomarca do **DOADOR** e **DONATÁRIO** e selo de parceiro bem como atender ao item 2.3.2 deste Termo de Doação.

# CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1. O prazo de vigência se inicia a partir da assinatura do presente Termo e se encerra após o recebimento dos crachás, podendo ser prorrogado na forma da legislação pertinente, caso necessário.

# CLÁUSULA SEXTA – DA LICITUDE DE ORIGEM

6.1. O **DOADOR**, sob as penas da lei, assegura a origem lícita do objeto da presente doação.

# CLÁUSULA SETIMA – DA DENÚNCIA

* 1. Este Termo poderá ser denunciado a qualquer momento por qualquer das partes, mediante notificação escrita nas seguintes condições:
     1. Pelas partes, de comum acordo, se houver algum motivo impeditivo à realização do objeto deste Termo;
     2. Por qualquer uma das partes, no caso de descumprimento do disposto neste Termo.

# CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo, que não puderem ser resolvidas administrativamente, com expressa de renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim, de pleno acordo, DOADOR e DONATÁRIA firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, XX de junho de 2023.

FUNDAÇÃO FLORESTAL

DOADOR

Testemunhas:

Nome/RG/CPF:

Nome/RG/CPF: